

q) <i>São José do Rio Pardo</i>		
1.	Associação Riopardense de Assistência ao Menor	30.000,00
2.	Serviço de Obras Sociais - S.O.S.	30.000,00
r) <i>São Pedro</i>		
1.	Casa dos Velinhos de São Pedro	40.000,00
2.	Legião Mirim de São Pedro	13.000,00
s) <i>Socorro</i>		
1.	Asilo dos Velhos "José Franco Craveiro"	10.000,00
t) <i>Sumaré</i>		
1.	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz", para Departamento: Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	140.000,00
2.	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	24.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) <i>Batatais</i>		
1.	Lar São Vicente de Paulo — Vila Vicentina	50.000,00
b) <i>Ibitinga</i>		
1.	Associação Senhor Bom Jesus, para Departamentos:	
1.1.	Asilo dos Velhos	40.000,00
1.2.	Casa da Criança	40.000,00
1.3.	Creche Imaculada Conceição	40.000,00
c) <i>Ituverava</i>		
1.	Associação Ituveravense de Assistência ao Menor	20.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS		
a) <i>Barretos</i>		
1.	Albergue Noturno Maria do Carmo de Abreu Sodré	4.000,00
2.	Associação das Famílias Cristãs	5.000,00
3.	Casa da Criança "Ogum Beira Mar"	40.000,00
4.	Clube das Mãesinhas	16.000,00
5.	Clube das Mãesinhas, para Departamento: Pró-Apa	7.000,00
6.	Creche Santo Antonio de Pádua	20.000,00
7.	Serviço de Obras Sociais - "S.O.S."	2.000,00
8.	Sociedade Espírita "Legionárias de Ismael", para Departamento: Lar da Criança	20.000,00
9.	Sociedade Espírita Vinte e Cinco de Dezembro	10.000,00
b) <i>Colômbia</i>		
1.	Associação Beneficente Cidade de Colômbia	7.000,00
c) <i>Guaiará</i>		
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaiará ...	55.000,00
2.	Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida	40.000,00
3.	Sociedade Guaiarense de Beneficência, para Departamento: Creche D. Josefina Rawagnani Caligaris	40.000,00
d) <i>Miguelópolis</i>		
1.	Casa do Menor "Ragih Moysés"	20.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR		
a) <i>Agudos</i>		
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Agudos	20.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>Nova Granada</i>		
1.	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Estação ...	1.600,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-53, de 15-5-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente ao Ministério Público:

a) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, para uso da Associação Regional dos Deficientes Físicos-ARDEF, Local — Cage-242/90 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1977 — chassi BV 256760 — PI — 0040;

II — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coördenação da Administração Tributária;

1 — Prefeitura Municipal de Louveira, para uso da Câmara Municipal, Local — Cage-274/90 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BQ 024337 — PI 9791; 2 — Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul — Cage-273/90 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BQ 024374 — PI 9793;

III — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal — Cage-248/90 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972 — chassi BV 129440 — PI 0249;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:

1 — Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para uso do Departamento de Promoção Social e Departamento de Educação e Cultura, Local — Cage-283/90 — Pick-Up — marca Chevrolet — ano de fabricação 1973 — chassi C 144 — CBR — 15766 B — PI 428;

IV — pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para uso do Departamento de Promoção Social e Departamento de Educação e Cultura, Local — CAGE-283/90 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1984 — chassi 9 BWZZZ 11 ZEP 025696 — PI AT 197;

V — pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 — Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul — CAGE-273/90 — Caminhão F-350 — marca Ford — ano de fabricação 1971 — chassi F 35 DA 767578 — PI 0080;

VI — pertencente à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul — CAGE-273/90 — Caravan — marca Chevrolet — ano de fabricação 1984 — chassi 9 BG 5 VN 15 DEB 107070 — PI 103;

VII — pertencente à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo:

1 — Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para uso do Departamento de Promoção Social e Departamento de Educação e Cultura, Local — CAGE-283/90 — Perua Caravan — marca Chevrolet — ano de fabricação 1981 — chassi 5 N 15 DAB 143798 PI 13837.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA

a) *General Salgado*

Lar, Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida 250.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Claudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.549, DE 14 DE MAIO DE 1990

Retificações do D.O. de 15-5-90

Na ementa leia-se como segue e não como constou.

Autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar, a título de adiantamento, o pagamento do pessoal abrangido pelo Projeto de lei nº 236/90, encaminhado à Assembléia Legislativa pela Mensagem Governamental nº 35/90 de 9-5-90

Artigo 1º — A Secretaria da ...

onde se lê: Projeto de lei 237/90, encaminhado ... Mensagem 36/90.

...

leia-se: Projeto de Lei 236/90, encaminhado ... Mensagem 35/90.

...

Artigo 3º — O valor das diárias ...

onde se lê: constante do Projeto de lei a que ...

leia-se: constante do Projeto de Lei a que ...

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederá baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso VII, do artigo 1º.

Artigo 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-315/90 — Tomada de Preços 9/90 — Adjudicou o objeto da presente Tomada de Preços à firma A. Tonanni Construções e Serviços Ltda., pelo critério de menor preço.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 15-5-90

No processo GG-1.564-89 c/ap. Of. 135-90-DTSE, em que Luiz Antonio Borges solicita vista e cópias reprográficas de processo: "Diante dos termos do parecer 513-90, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, desde que os advogados signatários da petição de fls. 35 apresentem o respectivo instrumento de procuração que lhes tenha sido outorgado pelo interessado e observadas as cautelas de praxe. Uma vez atendida a condição acima (exibição do mandato), fica também deferido o pedido de cópias reprográficas solicitadas, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente."

CASA MILITAR

Resumo de Alteração de Contrato

Processo GG-1.226/85

Contrato — 4/85

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Intelco S/A

Objeto — Reajustamento de preço do serviço de radio-chamada, com locação de 14 aparelhos "Bips", a partir de 1º-4-90

Valor total da despesa — Cr\$ 12.803,70

Classificação dos recursos — UD 007.002.001 — Elemento 31.32

Item 99, na atividade 137 — Serviços de Telecomunicações.

Vigência — 8-7-89 a 30-6-90

Data da Alteração — 27-4-90.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Aditamento de Convênio

Processo SEP-1.270/89.

Convênio 14/89.

Parecer Jurídico 63/90.

Partícipes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Auriflama.

Cláusula Retificada — Cláusula Nona.

Cláusula Nona — O Convênio vigorará a partir da data da assinatura até 31-12-90.

Data da assinatura do Aditamento — 15-5-90.

Justiça

Secretário

Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15-5-90

Exonerando, a pedido, Elisete Rodrigues de Freitas, RG. 23.079.681 do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Araçaiiba, município e comarca de Apiaí, a partir de 26-9-89.

Nomeando Herculano Galvão Carvalho, RG. 3.623.287, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 42º Subdistrito (Jabaquara) do distrito da sede da Comarca da Capital.

Designando com fundamento no art. 22 da LC. 539/88, Alade Dias de Lima, RG. 10.156.604, Escrevente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Araçaiiba, município e comarca de Apiaí, para responder pelo expediente da Serventia, a partir de 26-9-89 e até seu provimento definitivo.

Despacho do Secretário, de 9-5-90

Prot. SJ-83.783/90 — Carlos Henrique Porto, solicita incorporação de gratificação de Gabinete: "Diante da manifestação do Centro de Recursos Humanos da Pasta; indefiro o pedido de incorporação de gratificação de representação de Gabinete apresentado pelo interessado, por falta de amparo legal."

Resumo de Contrato

Processo SJ.243.095/90

Contrato 4/90 — UD. 17.001.003

Parecer Jurídico 173/90

Contratante — Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça.

Contratada — Silclar Segurança Patrimonial S/C Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de vigilância dos imóveis desta Secretaria, situados no Pátio do Colégio nºs 148 e 184 e Rua Dr. Oscar Cintra Gordinho nº 243.

Vigência — A partir de 11-5-90 a 10-5-91

Valor Total — Cr\$ 6.048.000,00

Valor por Exercício-1990 — Cr\$ 3.869.419,35 — 1991 — Cr\$ 2.178.580,65

Classificação dos Recursos — 3.1.3.2.-95

Data da assinatura — 11-5-90.

Resumo do Termo de Alteração de Contrato

Contrato 6/87

Parecer Jurídico 151/90

Contratante — Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça.

Contratada — Xerox Industrial e Comercial S/A.

Objeto — Alteração da Cláusula Quinta do reajuste que passa a ser aplicado o índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior.

Data da assinatura — 8-5-90.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado, de 15-5-90

Cancelando a partir de 2 de maio de 1990, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Lucia Helena Barbosa Costa, RG 18.935.581, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24.710, de 7 de fevereiro de 1986. (108/90).

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 4-5-90

Processo P-503/90: "Nos termos do artigo 26 da Lei 6.544, de 22-11-89, ratifico o despacho do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal que, com fundamento no artigo 25, I, do mesmo diploma legal, considerou inexigível a licitação, uma vez que a empresa é distribuidora exclusiva dos produtos."

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 11-5-90

Proc. P-087/88 — Xerox Industrial e Comercial S/A.: "Autorizo o reajuste de preço solicitado pela Empresa Xerox Industrial e Comercial S/A., referente ao mês de março/90, conforme demonstrativo de cálculo, elaborado pela Seção de Finanças."

Proc. P-1.248/86 — Xerox do Brasil S/A.: "Autorizo o reajuste de preço solicitado pela Empresa Xerox do Brasil S/A., referente ao mês de março/90, conforme demonstrativo de cálculo elaborado pela Seção de Finanças."

Proc. P-874/86 — Xerox do Brasil S/A.: "Autorizo o reajuste de preço solicitado pela Empresa Xerox do Brasil S/A., referente ao mês de março/90, conforme demonstrativo de cálculo elaborado pela Seção de Finanças."

PROCURADORIA REGIONAL

DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria 1/90-PR.8, de 14-5-90

O Procurador do Estado Chefe Substituto, considerando que o Juizado Especial de Pequenas Causas funciona regularmente nesta comarca no período noturno, as 3ª e 4ª feiras;

considerando que os beneficiários daquele serviço são constituídos na maior parte de pessoas carentes da sociedade e que nos termos da Lei existe uma incindibilidade entre o JEPC e a Assistência Judiciária cometida por mandamento constitucional aos Estados;

considerando que o Juiz Diretor daquele serviço solicitou os préstimos desta Regional para colaborar no desempenho dos trabalhos do JEPC;

considerando que os Procuradores da Área da Assistência Judiciária já vêm atuando junto ao JEPC desde a sua implantação em Novembro/89 e que os Procuradores do Contencioso manifestaram intenção de colaborar naquele serviço a despeito do horário noturno e sem prejuízo de suas funções no horário normal, resolve:

Artigo 1º — A Procuradoria Regional de São J. Rio Preto, por seus Procuradores tanto da Área do Contencioso como da Área da Assistência Judiciária a partir do mês em curso prestarão Assistência Judiciária no JEPC em regime de plantão nos dias de funcionamento daquele serviço.

Artigo 2º — Para tanto elaborar-se-á internamente na Área da Assistência Judiciária e na Área do Contencioso escala de plantão a ser obedecida até o advento da Lei Complementar implantadora da Defensoria Pública.

Artigo 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Comunicado

O Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, convoca os funcionários e servidores infracitados para comparecerem ao Encontro promovido pela Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso — Funap, dando continuidade ao "Programa de Capacitação de Professores de 1ª a 4ª séries do 1º grau, no próximo dia 23 de maio corrente, em local a ser comunicado através de telex: